



REGULAMENTO DA CAMPANHA UNICAP 2024

1 O PRODUTO

1.1 O Unicap é um produto oferecido pelo Sicoob UniCentro Norte Brasileiro, que visa o aumento da cota capital dos cooperados para fortalecer sua base financeira e acumular ganhos reais. O valor capitalizado é remunerado com correção de até 100% da taxa Selic. Ao adquirir o produto o cooperado receberá números de cupons proporcionais ao valor integralizado, por meio dos quais concorrerá aos prêmios estipulados.

1.2 A versão Plus é a opção para quem deseja aderir à campanha com renovação automática do investimento.

Com o Unicap Plus você concorre a um prêmio extra.

2 OBJETIVO

2.1 Difundir os princípios do cooperativismo de crédito;

2.2 Estimular o cooperado a investir em cotas-partes, adquirindo reservas financeiras em forma de “poupança”, sendo esse valor remunerado com correção de até 100% da taxa Selic;

2.3 Oferecer ao quadro social uma opção de investimento a médio e longo prazo;

2.4 Aumentar o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da cooperativa, com aumento nominal do seu Capital Social;

2.5 Distribuir prêmios aos seus participantes;

2.6 Motivação e conhecimento sobre a importância do Capital Social como propulsor de negócios da cooperativa.

3 PÚBLICO-ALVO

Todos os cooperados do Sicoob UniCentro Norte Brasileiro, inclusive diretores, conselheiros e funcionários da cooperativa que aderirem a campanha conforme este regulamento e aqueles que ingressarem no período da campanha dentro dos limites estatutários.



4 META

Atingir um incremento ao capital social da cooperativa de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais).

5 INSTRUMENTALIZAÇÃO

5.1 Para instrumentalização da campanha serão emitidas autorizações de subscrição de capital contendo:

- a) Nome;
- b) Valor da capitalização mensal;
- c) Quantidade de parcelas;
- d) Dia para débito;
- e) Conta corrente para débito;
- f) Unicap Plus (renovação anual automática);
- g) Assinatura do cooperado;
- h) Assinatura do vendedor;
- i) Data de autorização.

5.2 O controle de distribuição de cupons será pelo Departamento de Produtos e Serviços da Cooperativa, fiscalizado por uma comissão composta por um membro do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva e validado pelo quórum do Conselho de Administração;

5.3 Os débitos poderão ser dias 10, 20 e 30 do mês.

5.3.1 Casos em que não haja saldo disponível em uma das datas acima, o sistema realizará o débito de maneira automática através do sistema de teimosinha.

5.4 Será adotado sistema informatizado para registro de adesão, subscrição e lançamentos contábeis;

5.5 O valor dos cupons será 100% integralizado na conta capital do cooperado;

5.6 Os prêmios são brindes **sorteados** aos participantes da campanha Unicap 2024.

5.7 As integralizações do Unicap Plus serão realizadas automaticamente em todos os anos subsequentes a adesão do produto ou até que seja cancelado.



6 PERÍODO DA CAMPANHA

6.3A campanha Unicap 2024, será lançada oficialmente em janeiro de 2024, sendo encerrada em dezembro de 2024. O cooperado que queira participar do sorteio poderá adquirir seu Unicap até um dia antes do(s) sorteio (s).

7 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

7.3O associado somente participará da campanha após assinar autorização de subscrição de capital específica, e houver débito voluntário em sua conta corrente de um valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), assim estará apto a concorrer aos prêmios GERAIS e PLUS (renovação anual automática) da campanha Unicap 2024;

7.1.1 A autorização poderá ser por meio físico ou digital.

7.4O valor de subscrição mínimo para participação será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) que corresponde a 1 (um) cupom.

7.4.1 R\$500,00 (quinhentos reais) corresponde a 3 (três) cupons.

7.4.2 R\$1.000,00 (hum mil reais) corresponde a 7 (sete) cupons.

7.4.3 Acima de R\$1.000 (hum mil reais), a cada R\$100,00 (cem reais) 1 (um) cupom anualmente;

7.5Valores referentes à integralização admissional e estatutária obrigatória, não concederão direito de participação a qualquer sorteio da campanha.

7.6 São condições de elegibilidade para participação da Campanha:

7.6.1 Em caso de cancelamento das parcelas subscritas na campanha, o cooperado concorrerá com a quantidade de cupons proporcionais ao valor integralizado no período da campanha;

7.6.2 Para ser elegível ao sorteio, deverá constar na conta capital do cooperado a crescente evolução da mesma, ou seja, caso realize o resgate durante o ano e posterior a isso adquira um Unicap, só terá direito de concorrer ao sorteio com a quantidade de cupons proporcional ao valor acrescido no saldo da conta capital do início do ano;

7.6.3 O cooperado inadimplente em qualquer uma de suas operações junto a cooperativa participará do sorteio, ficando obrigatória a regularização destas para ter direito ao recebimento do prêmio;



7.6.4 Em caso de não regularização da inadimplência dentro de 30 dias após o sorteio, o prêmio será novamente sorteado;

7.6.5 Em caso de repactuação de crédito com a utilização parcial ou total do capital social, o prêmio será novamente sorteado.

8 DO RESGATE E CANCELAMENTO

8.1 Para efetuar o cancelamento de participação na campanha, o cooperado deverá ir até o seu ponto de atendimento, solicitar o cancelamento através de carta datada e assinada.

8.2 O resgate do capital integralizado durante a campanha Unicap 2024, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais;

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão realizados três sorteios, sendo:

1º SORTEIO: 2 carros (um Fiat Mobi e um Hyundai Hb20) para todos os cooperados que aderiram ao UNICAP 2024, como também aos cooperados que aderiram ao UNICAP PLUS;

2º SORTEIO: 6 motos (CG Titan 160 CC) para os cooperados que aderiram ao UNICAP 2024 como também aos cooperados que aderiram ao UNICAP PLUS;

3º SORTEIO: 6 TV's (Samsung Smart TV 50" 4K) para os cooperados que aderiram ao UNICAP 2024 como também aos cooperados que aderiram ao UNICAP PLUS;

4º SORTEIO: 1 SUV (Jeep Compass) somente para os cooperados que aderiram à campanha UNICAP PLUS.

1º Sorteio:

PRÊMIO	DESTINO
1 (um) Fiat Mobi Completo – 1.0 Manual. Flex	Todos os cooperados participantes da campanha;
1 (um) Hb 20 Completo – 1.0 manual. Flex	

2º Sorteio:

PRÊMIO	DESTINO
--------	---------



6 (seis motos) Honda CG TITAN 160 CC

Todos os cooperados participantes da campanha;

3º Sorteio:

PRÊMIO	DESTINO
6 (seis TVs) Samsung Smart TV 50" 4K	Todos os cooperados participantes da campanha;

4º Sorteio:

PRÊMIO	DESTINO
1(um) Jeep Compass 2023 Longitude T270 turbo flex.	Somente para os cooperados que aderiram à campanha UNICAP PLUS 2023.

9.2 O cooperado que for sorteado no 1º SORTEIO perderá o direito de ser elegível no MESMO SORTEIO, porém não perde a elegibilidade no 2º, 3º e 4º sorteio (caso possua o UNICAP PLUS).

9.3 Somente os cooperados que possuírem o UNICAP PLUS terão direito de participar de todos os sorteios. Os cooperados que somente aderirem ao UNICAP 2024, ficarão elegíveis para o 1º e voltará a concorrer no 2º e 3º SORTEIOS.

9.4 Os prêmios serão sorteados aos participantes da campanha através de sorteios realizados pela loteria federal a ser validado pelo Conselho de Administração, sendo que os três sorteios poderão ocorrer em diferentes datas e/ou de forma antecipada durante o ano de 2024;

9.5 Eventuais custos e/ou tributos referentes as premiações serão de responsabilidade dos contemplados.

9.6 O colaborador ativo que realizar a venda, ou seja, que assinar a autorização de débito no campo Vendedor do formulário Unicap 2024, receberá comissionamento de 3% do valor do bem sorteado. Sendo o pagamento entregue através do cartão Coopcerto



Premiação. Caso o colaborador seja desligado o recurso do comissionamento será disponibilizado para a agência.

10 DOS SORTEIOS

- 10.1 O sorteio ocorrerá a partir da inserção dos números de cupons ativos na campanha.
- 10.2 As datas dos sorteios serão divulgadas aos cooperados por meio de convites enviados através das mídias sociais do Sicoob UniCentro Brasileiro; e através do site da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/unicentronortebrasileiro>;
- 10.3 Os sorteios realizados serão registrados em ata, assinada por um membro do Conselho de Administração, um membro do Conselho Fiscal, um membro da Diretoria Executiva, um Delegado e um cooperado ou coordenador da agência.

11 DA APURAÇÃO DOS CUPONS

- 11.1 Cada cupom é composto de até 6 (seis) algarismos, compreendidos entre 000.001 e 999.999 e dará ao participante direito de concorrer aos sorteios.

12 DA DIVULGAÇÃO

- 12.1 A Divulgação da campanha será efetuada através de material promocional dentro dos pontos de atendimento, nos locais de maior circulação de nossos cooperados, e através do site da promotora <https://www.sicoob.com.br/web/unicentronortebrasileiro>
- 12.2 A Cooperativa se reserva o direito de fazer o uso que lhe convier do nome e a imagem do participante contemplado, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional.

13 DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 13.1 Os ganhadores terão 30 (trinta) dias para retirada do prêmio após a regularização legal.
 - 13.1.1 A cooperativa, dentro do prazo acima estipulado, entrará em contato com os ganhadores agendando data, horário e local para solenidade de entrega dos prêmios, podendo haver cerimonial de entrega e filmagem para posterior divulgação e veiculação.
- 13.2 O prêmio será faturado, obrigatoriamente, com o nome preenchido no cupom.



13.3 Desde que não seja alterada a marca e o modelo do prêmio, o cooperado tem a discricionariedade de trocar a versão do veículo, ficando responsável por custos adicionais.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os cooperados que vierem participar da campanha declaram-se cientes dos termos deste regulamento, concordando com todas as suas condições;

Eventuais discussões/alterações decorrentes desta campanha, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Sicoob UniCentro Norte Brasileiro, que deliberarão por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.

Anápolis – GO, 06 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO GARCIA RANDÃO
DIRETORIA DE NEGÓCIOS

ANGÉLICA ARAÚJO DINIZ CALDEIRA
DIRETORIA OPERACIONAL

VANDERLEY CEZARIO DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE